



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



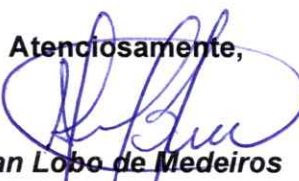
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de advocacia especializado para a prestação dos serviços jurídicos de capacitação, elaboração dos atos administrativos, atos regulamentatórios e minutas para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 14.133/2021).

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 14.242.005/0001-35 com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novo/RN, CEP: 59.380-000, para contratação direta de escritório de advocacia especializado para a prestação dos serviços jurídicos de capacitação da equipe de licitação, elaboração dos atos administrativos, atos regulamentatórios e minutas para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 14.133/2021), lei está já vigente e que deve ser integralmente aplicada pela Administração Municipal a partir de 01 de abril de 2022, com valor estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e vigência de 08 (oito) meses. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 28 de Abril de 2022.

Atenciosamente,


Itan Lobo de Medeiros
Presidente